

## **E D I T A L - CPD nº 070 - CONCURSO PÚBLICO, DE 22 DE ABRIL DE 2010.**

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo de docente da Carreira do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 1 para o Departamento de Ciências Econômicas, a ser realizado de acordo com o disposto a Lei nº 8.112 de 11/12/1990, o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, a Portaria a Portaria Interministerial nº 22/2007/MP/MEC, de 30 de abril de 2007, modificada pela Portaria 224/2007/MP/MEC, de 23 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial da União em 24 de julho de 2007 do Ministério da Educação, **NA ÁREA DE TEORIA ECONÔMICA.:**

### **1. DO REQUISITO BÁSICO E DA INSCRIÇÃO**

1.1. REQUISITO BÁSICO: Título de Doutor/Mestre em Economia

1.2. Período de Inscrição: 27 de abril a 26 de maio de 2010.

1.3. A inscrição será efetuada mediante preenchimento da ficha de Inscrição (anexo I) dirigida ao Pró-reitor de Ensino de Graduação, informando o cargo pretendido, nome, profissão, formação, domicílio completo, telefone para contato e e-mail.

1.4. A Ficha de inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

1.4.1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

1.4.2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$203,18 (duzentos e três reais e dezoito centavos), para o cargo de professor Adjunto e de R\$133,28 (cento e trinta e três reais e vinte e oito centavos), para o cargo de professor Assistente. A taxa deve ser paga mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço [http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes).

1.4.3. O concurso Público para o cargo de professor Assistente, será realizado no caso de não haver candidato inscrito para o cargo de professor Adjunto ou caso não haja candidato aprovado para o referido cargo.

1.4.3.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

1.4.4. Currículo *Vitae* e/ou *Lattes* (3 vias);

1.5. O envelope contendo os documentos descritos no item 1.4 e subitens deverão ser encaminhados, via SEDEX, ou entregue pessoalmente no seguinte endereço: **Secretaria do Departamento de Ciências Econômicas Praça Frei Orlando, 170 sala 4.18 – São João del Rei – M.G**

1.6. O candidato receberá a confirmação de sua inscrição, juntamente com a comunicação das datas e do local das provas via internet, e também divulgação no sítio [http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes).

1.7. A documentação comprobatória do Currículo *Vitae/Lattes* deverá ser entregue no dia primeiro dia do concurso na Secretaria do Departamento de Ciências Econômicas Praça Frei Orlando, 170 sala 4.18 – São João del Rei – M.G., no horário de 15 às 18 horas, que deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência e declaração de recebimento dos mesmos.

1.8. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº. 6.593 de 02 de outubro e 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

1.8.1. Será disponibilizado na página da UFSJ formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa.

1.8.2. O período para o pedido de isenção será de 03 a 06 de maio de 2010 e o resultado será divulgado na página da UFSJ em 12 de maio de .2010.

1.8.3. A solicitação de isenção deverá ser enviada para a Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, no período de 03 a 06 de maio de 2010, sito à Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP: 36.307-352, São João del-Rei -MG.

1.8.4. Caso não seja deferida o pedido de isenção o candidato poderá recorrer da decisão, encaminhando o recurso até 3 (três) dias após o resultado, no endereço do item 1.8.3.

## **2. NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL**

2.1. Número de Vagas: 01

2.2. Classe: Adjunto/Assistente

2.2. Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva/40horas, de acordo com o Art. 14 do Plano único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, PUCRCE, aprovado pelo Decreto 94.664, de 23/07/1987.

2.3. Remuneração inicial para classe Professor Adjunto: R\$ 6.722,85 assim distribuídos:

2.3.1. Vencimento Básico: R\$ R\$ 2318,71

2.3.2. RT: R\$ 3365,27.....

2.3.3. GEMAS: R\$ 1038,87.....

2.4. Remuneração inicial para cargo de Professor Assistente: R\$ 4442,60. assim distribuídos.

2.4.1. Vencimento Básico: R\$2001,86

2.4.2. RT: R\$ 1034,12

2.4.3. GEMAS: R\$ 1406,62

2.5. Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes, de acordo com o anexo II do Decreto nº 6944/2009.

2.5.1. Além da área/subárea para o qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da UFSJ, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para isso.

2.6. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir no ato da posse o Diploma de (doutor/mestre) ou certificado assinado por autoridade competente onde consta que o candidato faz jus ao título de doutor/mestre.

2.7. As atribuições do cargo são as constantes no Art. 3º e seus incisos do Decreto 94.664 de 23 de julho de 1987.

## **3. DA BANCA EXAMINADORA**

3.1. A realização do concurso ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente.

3.2. A Portaria de Nomeação da Banca Examinadora será divulgado no site da UFSJ .

3.3. Compete à Banca Examinadora:

3.3.1. preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

3.3.2. examinar o Currículo *Vitae/Lattes* dos candidatos;

3.3.3. elaborar ata a cada etapa onde deverá constar os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada.

## **4. DAS ETAPAS DO CONCURSO**

4.1. O Concurso constará das seguintes fases, nesta ordem:

4.1.1. Prova escrita de caráter eliminatório;

4.1.2. Prova didática de caráter eliminatório;

4.1.3. Prova de título de caráter classificatório;

## **5. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)**

5.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre tema constante do conteúdo programático.

5.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações pelo período de uma hora a contar do início desta, após o sorteio do tema, comum a todos os candidatos.

5.3. A Banca examinadora determinará e avisará os candidatos o horário e local da divulgação dos resultados.

5.4. Estará apto para as etapas seguintes do concurso o candidato que obtiver nota final na prova escrita igual ou superior a 7,0 (sete), cujo cálculo é a média aritmética das notas de cada membro da Banca Examinadora.

5.5. A prova será pontuada de acordo com o anexo II.

5.6. A prova escrita deve ser anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da banca examinadora.

5.7. Caberá recurso do resultado da prova escrita após, no mínimo, 3 (três) horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado na Secretaria do Departamento de Ciências Econômicas.

## **6. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)**

6.1. A prova didática será pública com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos acerca de um tema do conteúdo programático, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

6.1.1. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

6.2. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto:

- 1) Ao planejamento de aula;
- 2) Domínio do assunto sorteado;
- 3) Capacidade de comunicação e postura pedagógica.

6.3. A prova didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

6.4. A ordem da realização da prova didática será a ordem de inscrição.

6.5. Aula será pontuada conforme o Anexo III.

6.6. Serão garantidos ao candidato multimeios.

6.7. Caberá recurso do resultado da prova escrita após, no mínimo, 3 (três) horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado na Secretaria do Departamento de Ciências Econômicas.

## **7. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)**

7.1. A documentação comprobatória do Currículo *Vitae/Lattes* deverá ser entregue conforme item 1.8. Não será recebido currículo após o horário estabelecido, sob qualquer hipótese.

7.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito, no prazo estabelecido no item anterior, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do art. 5º, inciso IV, c/c o art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90 e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.

7.3. Nos casos em que o diploma de pós-graduação ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.

7.4. O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.

7.3. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados.

7.4. A pontuação será feita de acordo com o anexo IV deste Edital.

7.5. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na prova de títulos.

## **8. DO PROGRAMA**

### **Macroeconomia**

#### **8.1. Pensamento Keynesiano e Pós-Keynesianos**

Princípio da Demanda Efetiva; Eficiência Marginal do Capital; Estado de Expectativas de Longo Prazo.

#### **Bibliografia:**

KEYNES, J. M. **A teoria geral do emprego, do juro e da moeda**. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

Lima, G.T., Sicsu, J. & Fernando de Paula, I. (org) **Macroeconomia moderna**. Rio de Janeiro: Ed Campus, 1999

Lima, G.T.; Sicsú, J. (org) **Macroeconomia do emprego e da renda: Keynes e o Keynesianismo**. Barueri: Manole, 2003.

MINSKY, H. P. **Stabilizing an unstable**. New Haven: Yale University Press, 1986.

### **8.2. Síntese Neoclássica**

Modelo IS-LM; Demanda e Oferta Agregadas e o Equilíbrio da Economia; Modelo Mundell-Fleming; Curva de Phillips – Inflação.

#### **Bibliografia:**

BLANCHARD, O. **Macroeconomia**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

ABEL, A. B., BERNANKE, B. S., CROUSHORE, D. **Macroeconomia**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2008.

CARDIM de CARVALHO, F. *et al.* **Economia monetária financeira: teoria e política**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007. (capítulos 9 e 10)

SIMONSEN, M. H.; CYSNE, R. P. **Macroeconomia**. São Paulo: Editora Atlas, 2007. (Capítulos 6, 7 e 8)

BLANCHARD, O., FISCHER, S. **Lectures on macroeconomics**. Cambridge: MIT Press, 1989. (capítulo 10).

WILLIAMSON, J. **Economia aberta e a economia mundial: um texto de economia internacional**. Rio de Janeiro: Campus, 1996. (Capítulo 10).

MORAES, R. C. Teoria da inflação: do princípio da demanda efetiva à curva de Phillips com expectativas adaptadas. **Ensaio FEE**, v.12, n.1, 1991.

### **8.3. Novos Clássicos e Novos-Keynesianos**

Função de Oferta de Lucas e a Crítica das Expectativas Racionais; Inconsistência Temporal e Eficácia da Política Monetária; Modelos de Concorrência Imperfeita – Rigidez de Preços e Salários.

#### **Bibliografia:**

ABEL, A. B., BERNANKE, B. S., CROUSHORE, D. **Macroeconomia**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2008. (Capítulo 11).

MANKIW, N. G., **Macroeconomia**. Rio de Janeiro: LTC Editora, 1995. (capítulo 11)

BALL, L., MANKIW, N. G., ROMER, D. The new Keynesian economics and the output-inflation trade off. **Brooking Papers on Economic Activity**, v.1, p. 1-81, 1988.

CLARIDA, R.; GALI, J.; GERTLER, M. The science of monetary policy: a new keynesian perspective. *Journal of Economic Literature*, v. 37, n.4, p. 1661-1707, 1999.

SIMONSEN, M. H.; CYSNE, R. P. **Macroeconomia**. São Paulo: Editora Atlas, 2007. (Capítulo 12).

## **Microeconomia**

**8.4. Introdução à Teoria da Escolha:** Regras de escolha, preferências e funções de utilidade. Teoria do Consumidor: O problema do consumidor. Demanda Agregada.

**8.5.. Teoria da Firma:** Tecnologias e funções de produção. O problema da firma e a oferta da firma: as abordagens via maximização de lucro e minimização de custos e suas interrelações.

**8.6. Poder de mercado:** monopólio, monopsonio, concorrência monopolística e oligopólio. Discriminação de preços. Teoria dos jogos e estratégia competitiva.

#### **Bibliografia básica:**

MAS-COLLEL, A.; WHINSTON, M; GREEN, J. *Microeconomic Theory*. Oxford University Press, 1995.

VARIAN, H. R. *Microeconomic Analysis*. Norton & Company. New York. Third Edition, 1992.

#### **Bibliografia complementar:**

EATON, B.C. e EATON, D.F. *Microeconomia*. São Paulo: Saraiva, 1999.

PINDYCK, R.S. e RUBINFELD, D.L. *Microeconomia*. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.

VARIAN, H.R. *Microeconomia: Princípios Básicos*. Rio de Janeiro: Campus, 1994.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO**

9.1. Ao final de cada uma das provas do concurso, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

9.2 Após cada prova eliminatória, quando for o caso e definido em edital, será garantido prazo de no mínimo três horas de recurso aos candidatos.

9.3. A classificação do candidato far-se-á pela média aritmética das notas das etapas, calculadas até a primeira casa decimal que será arredondada para cima apenas se a segunda casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco).

9.4. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média 7,0 (sete) e serão classificados na ordem decrescente das médias finais obtidas.

9.5. O resultado do concurso será divulgado em local e horário a ser estabelecido pela Banca Examinadora, em sessão pública.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

10.1.. O resultado final do concurso público será homologado e publicado no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1.No caso de empate, a Comissão Julgadora, utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 11.1.1. melhor média na Prova Escrita;
- 11.1.2. melhor média na Prova Didática;
- 11.1.3. maior idade.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer dos resultados, terá que o fazer no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação no DOU, mediante requerimento formal dirigido ao Reitor, protocolado no mesmo endereço das inscrições.

12.2. Ouvida a Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem o Reitor até cinco dias úteis para proferir decisão.

## **13. DA INVESTIDURA NO CARGO**

13.1. A aprovação no concurso não assegurará ao candidato o direito ao ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser admitido, observado a ordem de classificação e disponibilidade orçamentária.

13.2. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo determinado pela Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, para entrega de documentação exigida para a admissão.

13.3. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e apresentação dos documentos pessoais exigida por Lei.

13.3.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do Ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionada à disponibilidade orçamentária.

13.3.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

13.3.3. No ato da posse serão exigidas declaração de inexistência de vínculo em cargo público, nas hipóteses previstas no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal (quando a posse se der em regime de quarenta horas) e declaração de bens.

13.4.Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, Autarquias e Fundações Públicas, instituído pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. O concurso terá validade de dois anos, contado da data da homologação dos resultados publicados no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.

14.2. Devido ao número insuficiente de vagas destinadas a cada área do concurso, não será possível a reserva de vagas para candidatos deficientes, conforme previsto na legislação vigente, pelo fato de ultrapassar o percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico.

14.4. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços na Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, durante o prazo de vigência do concurso.

14.5. Após a publicação da homologação do resultado do concurso, os candidatos terão um prazo de sessenta dias para retirar, na Secretaria do Departamento de Ciências Econômicas, as cópias dos documentos comprobatórios do Currículo *Vitae/Lattes*, depois do que estas serão descartadas.

Assim ficam todos os interessados cientes de que encontram-se abertas as inscrições para o aludido concurso público para docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será afixado no Quadro de Avisos da UFSJ, publicado no Diário Oficial da União, pelo menos uma vez, por extrato, e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado no portal eletrônico da UFSJ – [http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes).

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 22 de abril de 2010, sendo assinado pelo Diretor da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

Adriana Amorim da Silva  
Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos  
PROEN/UFSJ

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**INSCRIÇÃO Nº ...../.....**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR ..... NÍVEL I, DA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI- CPD ...../2009**  
**AO SENHOR PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO:**

O(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_ (profissão)  
\_\_\_\_\_, CI n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º  
\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, residente  
e domiciliado à Rua/Av.  
\_\_\_\_\_ bairro:  
\_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado  
\_\_\_\_\_, CEP n.º \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_ vem

requerer sua inscrição como candidato ao concurso de provas e títulos para o Concurso Público para preenchimento de 01 vaga no cargo de professor ....., Nível I, CPD N.º ...../20..., na área ....., para o Unidade Acadêmica ..... da Universidade Federal de São João del-Rei e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição
- 3 Currículo *Vitae/Lattes* (3 vias)

São João del-Rei, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO II**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

<b>TÓPICOS</b>	<b>Limite de Pontos</b>	<b>Nota obtida</b>	<b>Observações</b>
I - Adequação do texto proposto ao tema sorteado	02 (dois)		
II - Domínio sobre o tema à luz dos autores descritos na bibliografia utilizando-se no mínimo dois autores da bibliografia indicada para cada tema.	02 (dois)		
III - Capacidade de análise crítica dos autores utilizados no texto proposto para cada tema.	02 (dois)		
IV - Capacidade de articulação entre os autores da bibliografia utilizados no texto proposto.	02 (dois)		
V - Apresentação do texto de maneira concisa, clara e objetiva.	02 (dois)		

**ANEXO III**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

<b>TÓPICOS</b>	<b>Limite de Pontos</b>	<b>Nota obtida</b>	<b>Observações</b>
I- Apresentação do Plano didático da aula e sequenciamento adequado	02 (dois)		
II – Exatidão, domínio e segurança na exposição do conteúdo	02 (dois)		
III – Exposição clara e objetiva com fluência e adequação da linguagem	02 (dois)		
IV – Uso e variação de recursos didáticos e indicação de referências bibliográficas	02 (dois)		
V – Distribuição e adequação do conteúdo ao tempo disponível	02 (dois)		

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

<b>TÓPICOS</b>	<b>Limite de Pontos</b>	<b>Nota obtida</b>	<b>Observações</b>
1) Titulação: 1.1 – Doutor – 04 (quatro) pontos 1.2- Mestre – 01 (um) ponto	05 (cinco)		



<p>2) Publicação nos últimos cinco anos:</p> <p>2.1 – Livro científico- 0,5 ( zero vírgula cinco)</p> <p>2.2 – Capítulo de livro – 0,2 (zero virgula dois)</p> <p><b>No máximo 01( um) ponto</b></p> <p>2.3 – Artigo em Revista Nacional Indexada – 0,5 ( zero vírgula cinco).</p> <p>2.4 – Artigo em Revista Internacional Indexada – 0,5 ( zero vírgula cinco)</p> <p>2.5 – Artigo em revista Local Indexada – 0,2 (zero vírgula dois)</p> <p><b>No máximo 1,5 (um ponto e meio)</b></p> <p>2.6 – Trabalho Completo em Anais Internacional – 0,2 ( zero virgula dois)</p>			
<p>2.7 – Trabalho completo em Anais Nacional- 0,2 (zero virgula dois).</p> <p>2.8 – Trabalho Completo em Anais Local – 0,1 ( zero virgula um)</p> <p><b>No máximo 0,5 ( meio) ponto</b></p>	03 ( três)		
<p>III – Experiência Profissional (0,2 por ano de exercício no ensino superior nos últimos cinco anos)</p>	01 (um)		
<p>IV – Orientação Acadêmica nos últimos cinco anos ( <b>no máximo 1 (um) ponto</b>)</p> <p>4.1-Iniciação Científica – 0,1 ( zero virgula um)</p> <p>4.2 –Dissertação de Mestrado-0,2 (zero virgula dois)</p> <p>4.3 – Tese de doutorado-0,5 (zero virgula cinco)</p>	01 (um)		